



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº /2023

**Autor:** Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Ficam modificados o inciso VI do Art. 3º e o Art. 8º do Projeto de Lei nº 19 de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

VI – as instituições responsáveis pela execução de cursos livres mantidas pelo poder público. (NR)

(...)

Art. 8º Normas complementares a essa Lei, propostas pelo Poder Executivo, deverão passar pela apreciação da Câmara Municipal de Caçapava.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 28 de fevereiro de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)  
Vereador –PTB

